EB30-N-40.006



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO TIPO IV, DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR E MOBILIZAÇÃO, CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL E OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL

1ª Edição
2022

EB30-N-40.006



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

NORMAS PARA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO TIPO IV, DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR E MOBILIZAÇÃO, CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL E OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL

1ª Edição
2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal /1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 404, DE 15 DE JULHO DE 2022

EB: 64470.042194/2022-81

Aprova as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional (EB30-N-40.006), 1ª Edição, 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no inciso II do art. 4º e o inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional (EB30-N-40.006), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, que aprovou as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Finalidade..........1º

Seção II - Dos Eventos e Prazos..........2º

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO

Seção I - Do Estabelecimento do Universo de Seleção..........3º/6º

Seção II - Da Divulgação do Processo Seletivo..........7º

Seção III - Da Confecção da Relação Inicial..........8º/9º

Seção IV - Dos Requisitos..........10

Seção V - Da Consulta aos Militares Integrantes da Relação Inicial..........11/12

Seção VI - Dos Trabalhos de Seleção..........13/15

CAPÍTULO III - DA NOMEAÇÃO..........16/18

CAPÍTULO IV - DA EXONERAÇÃO..........19/20

CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES FINAIS..........21/25

ANEXO A - CRONOGRAMA DE EVENTOS

ANEXO B - FICHA DE OBSERVAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (FOCOM)

NORMAS PARA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO TIPO IV, DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR E MOBILIZAÇÃO, CHEFE DE GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO REGIONAL E OFICIAL MOBILIZADOR REGIONAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas destinam-se a regular a seleção, a nomeação e a exoneração de militares para os cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV (Ch PRM Tipo IV), Delegado de Serviço Militar e Mobilização (Del SM e Mob), Chefe de Gabinete de Identificação Regional (Ch GIR) e Oficial Mobilizador Regional (Of Mob Rg).

Seção II
Dos Eventos e Prazos

Art. 2º O processo de seleção de militares para a nomeação aos cargos de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg, com previsão de assunção ao cargo no ano "A" (primeiro ano no exercício do cargo), terá início no ano "A-1", de acordo com o previsto no Anexo "A" destas Normas.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO

Seção I
Do Estabelecimento do Universo de Seleção

Art. 3º Anualmente, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) estabelecerá o universo de seleção, conforme o quadro abaixo:

CARGO	UNIVERSO
Ch PRM Tipo IV	Major (Maj) ou Tenente-Coronel (Ten Cel) do Quadro Suplementar Geral (QSG) - qualquer Arma ou do Quadro de Material Bélico (QMB).
Del SM e Mob	Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), exceto músico e saúde.
Ch GIR	Oficial do QAO, exceto músico e saúde, possuidor do Curso de Identificação Datiloscópica ou do Curso de Identificação Biométrica ou do Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa.

Of Mob Rg	Oficial do QAO, exceto músico e saúde.

Art. 4º A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) realizará a análise do Universo Inicial de Seleção (UIS) e definirá os militares que o compõem.

Art. 5º Concorrerão à nomeação para o cargo de Ch PRM Tipo IV os oficiais do QSG que, no ano do processo seletivo, estejam nos 2 (dois) últimos anos do posto de major até, no máximo, o primeiro ano no posto de tenente-coronel.

Art. 6º Concorrerão à nomeação aos cargos de:

I - Del SM e Mob e Of Mob Rg, os oficiais do QAO, exceto músicos e saúde; e

II - Ch GIR, os oficiais do QAO, exceto músicos e saúde, possuidores do Curso de Identificação Datiloscópica ou do Curso de Identificação Biométrica da Escola de Instrução Especializada ou do Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão concorrer ao cargo de Ch GIR os subtenentes (S Ten) com, no mínimo, 66 (sessenta e seis) meses completos na graduação, até 31 de dezembro do ano "A-1", satisfeitos os requisitos citados no inciso II do **caput** deste artigo.

Seção II

Da Divulgação do Processo Seletivo

Art. 7º A DCEM divulgará em seu sítio eletrônico uma nota informativa, apresentando as informações essenciais aos militares interessados, aos encarregados de pessoal e aos comandantes, chefes ou diretores de organizações militares (Cmt/Ch/Dir OM), bem como o calendário do processo seletivo para Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg.

Seção III

Da Confecção da Relação Inicial

Art. 8º A DCEM, com base no universo previsto no art. 3º destas Normas, elaborará a Relação Inicial (RI) para a fase preparatória da seleção, disponibilizando o aplicativo de inscrição de voluntários e a Ficha de Observação de Comandante de Organização Militar (FOCOM) eletrônica, conforme Anexo "B" destas normas.

Art. 9º Não constarão da RI os militares que estejam em uma das seguintes situações:

I - em cursos e/ou missões no exterior ou deles retornando;

II - **sub judice**;

III - cumprindo pena ou **sursis**;

IV - justificante/acusado em conselho de justificação (oficiais)/disciplina (praças);

V - agregado;

VI - em licença de qualquer tipo;

VII - inamovível;

VIII - classificado por reversão à Força;

IX - nomeado como instrutor, monitor, ou adjunto de comando, se não estiver no último ano da nomeação ou da recondução;

X - atinja a idade limite para permanência no serviço ativo e/ou o tempo de permanência no último posto da hierarquia, previstos nos incisos I e IV do art. 98 do Estatuto dos Militares (E-1), durante o período da nomeação; ou

XI - exercendo a função de Ch PRM, Del SM e Mob, Ch GIR, Of Mob Rg, Chefe de Instrução de Tiro de Guerra (Ch Instr TG), ou Instrutor de Tiro de Guerra (Instr TG).

Seção IV

Dos Requisitos

Art. 10. Os candidatos à seleção e nomeação de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg deverão atender, especificamente, aos seguintes requisitos:

CARGO	REQUISITOS
Ch PRM Tipo IV	- ter obtido, a partir do 3º TAF do ano "A-2", no mínimo, a menção "B" ou a suficiência na faixa etária amparada (maiores de cinquenta anos), resultado este cadastrado na ficha individual do militar; - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de "A-1"; - possuir, até 28 FEV do ano "A", os prazos mínimos de permanência na sede, para fins de movimentação, estabelecidos nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02); - não estar em nenhuma das situações estabelecidas no art. 9º destas Normas; e - não apresentar qualquer problema pessoal ou profissional que possa comprometer seu desempenho no cargo, relatado na FOCOM.

CARGO	REQUISITOS
Del SM e Mob/Ch GIR/Of Mob Rg	- ter obtido, a partir do 3º TAF do ano "A-2", no mínimo, a menção "B" ou a suficiência na faixa etária amparada (maiores de cinquenta anos), resultado este cadastrado na ficha individual do militar; - possuir, até 28 FEV do ano "A", os prazos mínimos de permanência na sede, para fins de movimentação, estabelecidos nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02); - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, com validade, no mínimo, até 31 de dezembro de "A-1"; - não ter sido exonerado ou dispensado dos cargos de Del SM e Mob, Ch GIR, Of Mob Rg, Instr TG ou Adjunto de Comando (Adj Cmdo) pelos motivos previstos nos incisos II e IV do art. 19 destas Normas; - não estar em nenhuma das situações estabelecidas no art. 9º destas Normas; - não possuir qualquer problema pessoal ou profissional que possa comprometer seu desempenho no cargo, relatado na FOCOM; e - se o oficial for capitão, ter, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses completos no posto, em Dez "A-1".

Seção V

Da Consulta aos Militares Integrantes da Relação Inicial

Art. 11. A consulta aos militares integrantes da RI será realizada pela DCEM, por intermédio de aplicativo, devendo todos os aptos a concorrer ao processo seletivo acessá-lo e registrar:

I - informações sobre sua situação pessoal e profissional, que possam influenciar no exercício do cargo;

II - se é voluntário ou não voluntário; e

III - no caso de voluntário, suas pretensões para o cargo, em ordem de prioridade.

Art. 12. O militar, ao acessar o aplicativo, deverá concordar ou não com o Termo de Compromisso de Militar (TCM), e:

I - caso não concorde, será considerado não voluntário para o processo; e

II - concordando, estará se comprometendo, uma vez nomeado, a permanecer o período de nomeação/recondução na nova OM, sem que apresente requerimento, pleiteando transferência para a reserva remunerada.

Seção VI

Dos Trabalhos de Seleção

Art. 13. O processo de seleção conduzido pela DCEM terá como fontes:

I - a base de dados individuais dos militares - disponibilizada pelo DGP;

II - o aplicativo eletrônico da DCEM;

III - o mapa de indicadores - disponibilizado pela Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

IV - os Registros de Informações Pessoais (RIP) disponibilizados pela D A Prom; e

V - as FOCOM, preenchidas pelos Cmt/Ch/Dir OM dos candidatos.

Art. 14. Com base na FOCOM eletrônica, não será selecionado para os cargos de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR ou Of Mob Rg o militar que obtiver menção inferior à MB em qualquer competência dos aspectos profissionais do militar e/ou apreciação negativa no aspecto capacidade de desempenhar cargo isolado.

Art. 15. A ordenação dos candidatos será realizada por meio do resultado apresentado no mapa de indicadores confeccionado pela D A Prom.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO

Art. 16. Compete ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP) realizar a nomeação dos Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg.

Art. 17. Na insuficiência de voluntários para o preenchimento dos cargos oferecidos, o Ch DGP utilizar-se-á dos militares não voluntários que constaram da RI, desde que atendam aos requisitos previstos no art. 10 destas Normas.

Art. 18. A nomeação para Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por necessidade do serviço, a critério do Ch DGP.

CAPÍTULO IV
DA EXONERAÇÃO

Art. 19. O militar nomeado para um dos cargos de que tratam estas Normas não deverá ser desligado antes de completar o prazo previsto de nomeação ou prorrogação, exceto por:

I - motivo de saúde;

II - deficiência no exercício do cargo;

III - conveniência do serviço;

IV - conveniência da disciplina, mediante solicitação fundamentada, por escrito, do escalão superior; ou

V - por extinção do cargo.

Art. 20. Os militares, a partir do segundo ano de nomeação, deverão preencher suas opções de movimentação nos planos disponíveis nas mídias da DCEM.

CAPÍTULO V

DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os militares aptos não selecionados permanecem habilitados para nomeações extemporâneas, até o encerramento do processo seletivo do ano seguinte.

§ 1º Os militares serão incluídos em reserva válida, para fins de nomeação nas vagas que por ventura surgirem durante o processo seletivo.

§ 2º A DCEM consultará o militar, quando necessário, sobre seu voluntariado para a vaga aberta, bem como seu Cmt/Ch/Dir OM sobre parecer acerca da nomeação.

Art. 22. Anualmente, as regiões militares deverão remeter à DCEM, até 31 de janeiro de "A-1", a relação de abertura de vagas e das propostas dos militares voluntários à permanência nos cargos de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg para o ano "A".

Art. 23. Os Cmt/Ch/Dir OM deverão comunicar diretamente à DCEM todas as alterações ocorridas após o preenchimento e o envio da FOCOM eletrônica, tais como movimentações, situação **sub judice**, cumprimento de pena ou **sursis**, justificante/acusado em conselho de justificação/disciplina, licenças, promoções ou desistências.

Art. 24. Terá prioridade para nomeação o militar que não exerceu o cargo de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR ou Of Mob Rg em processos anteriores.

Art. 25. Os casos omissos verificados na aplicação destas Normas serão submetidos à apreciação do Ch DGP.

ANEXO A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

ORDEM	EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA
1	Envio à DCEM da relação de abertura de vagas e das propostas dos militares voluntários para permanência nos cargos de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR ou Of Mob Rg sob sua subordinação, para o ano A.	RM	Até 31 JAN "A-1"
2	Levantamento do Universo Inicial de Seleção (UIS).	DCEM	MAR "A-1"
	Divulgação da nota informativa no sítio eletrônico da DCEM.		
3	Disponibilização do aplicativo de inscrição para candidato a Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR ou Of Mob Rg, no SUCEMNET, para os militares que atendam aos requisitos previstos nestas Normas.		ABR "A-1"
4	Encerramento do prazo de inscrição no aplicativo para candidatos a Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR ou Of Mob Rg, no SUCEMNET.		
5	Disponibilização para os militares, a partir do segundo ano de nomeação, das mídias da DCEM para preenchimento das opções de movimentação.		MAR/ABR "A-1"
6	Homologação e envio à DCEM da FOCOM eletrônica.	Cmt/Ch/Dir OM	ABR "A-1"
7	Solicitação do Mapa de Indicadores e dos RIP à D A Prom	DCEM	JUN "A-1"
8	Elaboração do Mapa de Indicadores e dos RIP e envio à DCEM.	D A Prom	
9	Estudo e lançamento das informações gerenciais necessárias à seleção de militares para Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg.	DCEM	
10	Despacho com o Ch DGP (fase decisória)	DGP	JUL "A-1"
11	Divulgação dos militares selecionados para os cargos de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg, via INFORMEx.	DCEM	
12	Publicação das portarias de exoneração e de nomeação de Ch PRM Tipo IV, Del SM e Mob, Ch GIR e Of Mob Rg.		

ANEXO B

INFORMAÇÃO DE PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X da CF/1988, Art. 31 da Lei Nº 12.527, de 18 NOV 11 e Art. 55 e Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 MAIO 12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

____

____

FOCOM

FICHA DE OBSERVAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (FOCOM)

A remessa da presente ficha tem o objetivo de aprimorar o processo por meio de consulta direta aos Comandantes/Chefes/Diretores de OM, visando a obter informações especificas e complementares as existentes no banco de dados do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Posto/ Grad:	A/Q/Sv:	Turma:	Identidade:	CPF:	QEMA/QSG (oficial):
Peso (kg)(1)	Altura (m)(1)	OM/CODOM:		Data Pronto na OM:	Data Pronto na Sede:
Nome:				Nome de Guerra:	Data de Praça:
Função Atual:			Tempo em que o militar serve sob seu comando:		

1. INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL

a. O(A) militar está enquadrado em alguma das situações, abaixo listadas? Marque um "x" nas opções que se aplicam:

[ ] Comandando OM [ ] Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) [ ] Instrutor [ ] Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) [ ] Reformado [ ] Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) [ ] Reserva remunerada [ ] Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) [ ] Falecido	[ ] está sub judice (ou responde "como indiciado" a IPM ou sindicância). [ ] possui problema de saúde que pode se tornar um limitador para o desempenho do cargo. [ ] possui problema pessoal que pode comprometer a sua respeitabilidade. [ ] participou de processo de "quota compulsória" para a reserva remunerada. [ ] encontra-se em missão no exterior. [ ] desempenha função significativa em Projeto Estratégico ou de interesse para o Exército.

Outra informação pessoal e/ou profissional julgada útil:

b. Considerações sobre aspectos profissionais do(a) militar:

Conhecimento Institucional	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Liderança	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Iniciativa	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Comunicação	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Coragem Moral	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Discrição	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Apresentação individual (militar e civil)	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Aptidão para o Cmdo/Ch/Dir	[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente

c. Com base no perfil do(a) candidato(a), levando em conta suas qualidades pessoais, profissionais e familiares, o Sr(a) acredita que o(a) militar tem capacidade de desempenhar cargo isolado? [ ] SIM [ ] NÃO

Exposição de motivos: (Caso NÃO, justifique)

d. O(A) militar demonstra POTENCIALIDADE para o exercício de cargos mais elevados:	
[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente	
e. Assinale quais atividades o(a) militar demonstrou possuir maior afinidade (Perfil funcional):	[ ] Atividades operacionais da A/Q/Sv. [ ] Atividades ligadas ao ensino. [ ] Atividades de Garantia da Lei e da Ordem. [ ] Atividades de cerimonial. [ ] Gestão Pública. [ ] Atividade técnica (C&TI) [ ] Nenhuma das opções
f. Indique em ordem de prioridade (1º, 2º e 3º), o tipo de OM/ Insp/ Cgo que o(a) militar está mais apto(a) a desempenhar/ comandar/chefiar/dirigir, de acordo com as qualidades demonstradas pelo(a) militar:	
[ ] Operacional. [ ] Ensino. [ ] Logística ou Administrativa. [ ] Técnica.	
g. Existe algum inconveniente, por parte do(a) militar, de natureza profissional que possa ser considerado por ocasião da seleção ou promoção? [ ] SIM [ ] NÃO	
Exposição (Caso SIM, justifique):	
h. Informação complementar referente ao desempenho funcional do(a) militar:	
Exposição:	

2. SITUAÇÃO PESSOAL		
a. Caso o(a) cargo/ missão/ atividade permita ou recomende o acompanhamento de dependentes, estes acompanharão o(a) militar?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso NÃO, justifique)		
b. Tem indícios ou informação se algum dos dependentes possuem problemas de saúde?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso SIM, qual?)		
c. O relacionamento entre os membros da família é harmonioso?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso NÃO, justifique)		
d. O(s) dependente(s) convive(m) bem com a sociedade?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso NÃO, justifique)		
e. Tem indícios ou informação de algum problema familiar atual?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso SIM, justifique)		
f. Tem indícios ou informação de algum familiar possui problema de saúde que possa vir a se tornar um limitador para o desempenho do cargo/ missão/ atividade?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso SIM, qual?)		
g. Tem indícios ou informação se a situação financeira do(a) militar e de sua família está equilibrada?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição de motivos: (Caso SIM, justifique)		
h. Tem indícios ou informação se o(a) militar desenvolve atividade paralela?		[ ] SIM [ ] NÃO
Exposição: (Caso SIM, comente)		
i. Estado de saúde atual do(a) militar	Goza de boa saúde:	[ ] SIM [ ] NÃO
	Exposição: (Caso NÃO, justifique)	
	Inspeção de Saúde Válida (1):	[ ] SIM [ ] NÃO

j. Outras observações julgadas úteis sobre a conduta do(a) militar que o Sr(a) considera relevante que seja apreciada no presente processo seletivo ou de promoção, tais como, CONDUTA CIVIL, LEALDADE, ÉTICA, RESPONSABILIDADE e JUSTIÇA.
Exposição:

3. ASPECTOS REFERENTES AO "RELACIONAMENTO SOCIAL"
a. Relacionamento com o público interno
[ ] Com dificuldades [ ] Com naturalidade. [ ] Acima da média.
b. Relacionamento com o público externo
[ ] Com dificuldades [ ] Com naturalidade. [ ] Acima da média.
c. Relacionamento com autoridades civis e militares
[ ] Com dificuldades [ ] Com naturalidade. [ ] Acima da média.
d. Participação em eventos e atividades sociais
[ ] apresentou dificuldades em participar [ ] participou dos eventos com naturalidade.
e. Informação complementar referente ao relacionamento social do(a) candidato(a):

4. CONCEITO SINTÉTICO DO MILITAR
[ ] Excelente [ ] Muito Bom [ ] Bom [ ] Regular/Insuficiente
Exposição (com base no perfil do(a) militar e coerente com as respostas dadas acima):

5. DADOS DO AVALIADOR	
Posto:	A/Q/S/Esp:
Nome completo:	OM:
Cargo:	- Fone Funcional: ( ) - RITEx:
	- Fone Celular: ( )
Observações finais: Se desejar, aponte no espaço abaixo, qualquer consideração que não tenha constado de itens anteriores e que o Sr(a). considera relevante:	
________________, ___, ___ de ________ de _______ ______________________________	

Legenda: (1) A informação deverá ser retirada no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx).

INFORMAÇÃO DE PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X da CF/1988, Art. 31 da Lei Nº 12.527, de 18 NOV 11 e Art. 55 e Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 MAIO 12